



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA**

Consultas ao TCDF – Finanças Públicas

Clique na norma para seguir o link.

DECISÃO Nº 10705/1995 – TCDF

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA COM
DIVISÓRIAS COMO SERVIÇOS COM
TERCEIROS.¹**

(...) b) firmar entendimento de que a despesa com a colocação e remanejamento de "Divisórias" seja considerada como "SERVIÇOS" e como tal classificada orçamentariamente no código destinado a este tipo de dispêndio, que, no corrente exercício é 3.4.9.0.39 - (Portaria SEFP - no 994/94) - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS. Decidiu, ainda, mandar publicar, em anexo à presente ata, o referido voto (Anexo I).

¹ A ementa não compõe a decisão.